



Ata da 14ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de novembro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, bem como dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques, em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira, e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, informou que a Ata da 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, será encaminhada para apreciação na próxima sessão do Colegiado. Na sequência, anunciou a análise do item **1. FORMAÇÃO DE LISTAS SÊXTUPLAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO QUINTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. Processo nº 2024.01140440 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0065166.2024-14 ASSUNTO: COMPOSIÇÃO DE DUAS LISTAS SÊXTUPLAS DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO QUINTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 94, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** O Presidente informou que se inscreveram no certame dois Procuradores de Justiça e onze Promotores de Justiça, sendo que, dentre os Promotores de Justiça, três já foram promovidos ao cargo de Procurador de Justiça, com validade a contar do dia primeiro de dezembro de 2024. Na sequência, anunciou os nomes dos Procuradores de Justiça concorrentes pela ordem de antiguidade na classe: Drs. Marlon Oberst Cordovil e Carmen Eliza Bastos de Carvalho. Ato contínuo, anunciou os nomes dos Promotores de Justiça concorrentes pela ordem de antiguidade na classe: Drs. Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Adriana Alemany de Araujo, sendo estes já promovidos ao cargo de Procurador de Justiça, com validade a contar de primeiro de dezembro de 2024, Patrícia Pimentel de Oliveira, Eduardo Paes Fernandes, Leonardo Araújo Marques, Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior, Guilherme Braga Peña de Moraes, Décio Luiz Alonso Gomes, Juan Luiz Souza Vazquez. A seguir, o Presidente



passou à apreciação do subitem: **“1.1.1. Formação da primeira lista sêxtupla destinada ao preenchimento de 01 (um) cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo quinto constitucional do Ministério Público, nos termos do art. 94, caput, da Constituição Federal:”**, tendo iniciado o processo de votação pelo Secretário do Colegiado, Dr. Claudio Varela, conforme a ordem prevista no art. 18, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que, por sua vez, votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Patrícia Pimentel de Oliveira, José Marinho Paulo Junior e Eduardo Paes Fernandes, adotando um critério misto, considerando a antiguidade, os currículos apresentados, a remanescente e a viabilidade política, tendo em vista que a escolha a ser realizada é um ato complexo e o protagonista do ato final é o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O Conselheiro Marcelo Pereira Marques votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Patrícia Pimentel de Oliveira, Eduardo Paes Fernandes e Leonardo Araújo Marques, tendo adotado, estritamente, o critério da antiguidade. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Adriana Alemany de Araujo e Juan Luiz Souza Vazquez, tendo adotado o critério de antiguidade, separando por classes, e o da capacitação técnica diferenciada. A Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Adriana Alemany de Araujo e Juan Luiz Souza Vazquez, seguindo os mesmos critérios adotados pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Adriana Alemany de Araujo e Juan Luiz Souza Vazquez, tendo adotado o critério de preferência pelos Procuradores de Justiça, o da remanescente e o da ordem de antiguidade. A Conselheira Flávia de Araujo Ferrer votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Adriana Alemany de Araujo e Guilherme Braga Peña de Moraes tendo adotado um critério misto, contemplando a antiguidade e a viabilidade política, considerando a remanescente em lista tríplice. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Adriana Alemany de Araujo e Juan Luiz Souza Vazquez, tendo adotado um critério de prioridade de Procuradores e de remanescente em lista. A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Adriana Alemany de Araujo e Juan Luiz Souza Vazquez, tendo adotado um critério misto, agrupando os Procuradores de Justiça e os remanescentes de lista. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, votou nos Drs. Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Adriana Alemany de Araujo, Juan Luiz Souza Vazquez e Guilherme Braga Peña de Moraes, reiterando os critérios adotado pelos que o antecederam. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, votou nos Drs. Marlon Oberst Cordovil, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Marcos Kac, Adriana Alemany de Araujo, Juan Luiz Souza Vazquez e Guilherme Braga Peña de Moraes, sustentando que votação não se reveste da mesma natureza de decisão, não havendo, portanto, necessidade de fundamentação. Na sequência, o Presidente proclamou o resultado, tendo os seguintes candidatos alcançado a maioria absoluta dos votos: Angélica Mothé Glioche Gasparri, 10 (dez) votos; Marlon Oberst Cordovil, 09 (nove) votos; Carmen Eliza Bastos de Carvalho, 09 (nove) votos; Marcos Kac, 08 (oito) votos; Adriana Alemany de Araujo, 08 (oito) votos e Juan Luiz Souza Vazquez, 07 (sete) votos. A seguir, o Presidente anunciou



a apreciação do subitem: **“1.1.2. Formação da segunda lista sêxtupla destinada ao preenchimento de 01 (um) cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo quinto constitucional do Ministério Público, nos termos do art. 94, caput, da Constituição Federal:”** tendo iniciado o processo de votação pelo Secretário do Colegiado, Dr. Claudio Varela, conforme a ordem prevista no art. 18, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. Inicialmente, o Conselheiro Claudio Varela, muito embora concorde que quando se reúne vários critérios objetivos ele acaba se tornando subjetivo, tendo em vista que a medida de cada critério varia, esclareceu que em seu posicionamento faz questão de fundamentar seu voto em observância ao que dispõe o art. 22, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 106/03 e, em seguida, votou nos Drs. Guilherme Braga Peña de Moraes, Décio Luiz Alonso Gomes, Patrícia Pimentel de Oliveira, José Marinho Paulo Junior, Eduardo Paes Fernandes e Andrezza Duarte Cançado. O Conselheiro Marcelo Pereira Marques votou nos Drs. Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior, Guilherme Braga Peña de Moraes, Décio Luiz Alonso Gomes, Patrícia Pimentel de Oliveira e Eduardo Paes Fernandes, mantendo a adoção do critério da antiguidade, com a exclusão daqueles nos quais já tenha votado. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira votou nos Drs. Patrícia Pimentel de Oliveira, Eduardo Paes Fernandes, Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior, Guilherme Braga Peña de Moraes e Décio Luiz Alonso Gomes. A Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos votou nos Drs. Patrícia Pimentel de Oliveira, Eduardo Paes Fernandes, Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior, Guilherme Braga Peña de Moraes e Décio Luiz Alonso Gomes. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes votou nos Drs. Guilherme Braga Peña de Moraes, Patrícia Pimentel de Oliveira, Eduardo Paes Fernandes, Andrezza Duarte Cançado, Leonardo Araújo Marques, e José Marinho Paulo Junior, com os mesmos critérios adotados anteriormente, a remanescência e a antiguidade. A Conselheira Flávia de Araujo Ferrer votou nos Drs. Guilherme Braga Peña de Moraes, Patrícia Pimentel de Oliveira, Eduardo Paes Fernandes, Leonardo Araújo Marques, Andrezza Duarte Cançado e José Marinho Paulo Junior, adotando os mesmos fundamentos de sua votação anterior. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto votou nos Drs. Patrícia Pimentel de Oliveira, Eduardo Paes Fernandes, Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior, Décio Luiz Alonso Gomes e Guilherme Braga Peña de Moraes. A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel votou nos Drs. Patrícia Pimentel de Oliveira, Eduardo Paes Fernandes, Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior, Guilherme Braga Peña de Moraes e Décio Luiz Alonso Gomes. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, votou nos Drs. José Marinho Paulo Junior, Guilherme Braga Peña de Moraes, Eduardo Paes Fernandes, Patrícia Pimentel de Oliveira, Décio Luiz Alonso Gomes e Andrezza Duarte Cançado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, esclareceu que todas as decisões devem ser fundamentadas não somente por imperativo legal, mas também pelo texto constitucional, tendo sustentado não ser uma decisão, mas sim uma votação. Pontuou que no Tribunal de Justiça a votação da lista tríplice é secreta, assim como a votação da lista tríplice do *parquet* a ser enviada ao Governador do Estado. Na sequência, o Presidente votou nos Drs. Patrícia Pimentel de Oliveira, Leonardo Araújo Marques, Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior, Guilherme Braga Peña de Moraes e Décio Luiz Alonso Gomes. Na sequência, o Presidente proclamou o resultado, tendo os seguintes candidatos alcançado a maioria absoluta dos votos: Patrícia Pimentel de Oliveira, 10 (dez) votos; Andrezza Duarte Cançado, 10 (dez) votos; José Marinho Paulo Junior, 10 (dez) votos; Guilherme Braga Peña de Moraes, 10 (dez) votos; Eduardo Paes Fernandes, 09 (nove) votos e Décio Luiz Alonso Gomes, 08 (oito) votos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, declarou encerrada a sessão, às quinze horas e vinte e cinco minutos, tendo o



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente.
(Aprovada na sessão de 05 de dezembro de 2024)

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

Claudio Varela
Secretário